



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 4 de janeiro de 2016

Ano IV Edição nº 1/2016

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Art. 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de primeiro de Janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal,
em, 04 de Janeiro de 2016.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6484/2016

Súmula: Atualiza os valores da MGv – Mapa Genérico de Valores, para o exercício de 2016 e da outras providencias.

O Sr. Adilson Jose Silva Lino, Prefeito do Município de Faxinal - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial as contidas no § 2º do Artigo 13 e da Lei n. 1.185 de 01/12/2006.

DECRETA:

ART. 1º – Os valores da MGv – Mapa Genérico de Valores, para lançamento e cobrança do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, do exercício de 2016, serão atualizados em 10,48% (dez vírgula quarenta e oito por cento).

Parágrafo Único – O índice aplicado no artigo primeiro, tem a sua projeção justificada diante do percentual no IPCA(IGBE), no período de Dezembro de 2014 a Novembro de 2015.

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de primeiro de janeiro de 2016 e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal,

em 04 de Janeiro de 2016.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 232/2015

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA**

LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder o servidor Senhor Cláudio Aparecido Aleixo, ocupante do cargo de Motorista, exercendo a função de Secretário Municipal de Obras e Viação, suas férias regulamentares entre os dias 10/09/2015 à 30/09/2015, sendo 10(dez) dias em abono pecuniário, correspondente ao período de 07/07/2014 à 07/07/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 233/2015

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA**

LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

LICITAÇÃO E COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Tomada de Preços Nº 13/2015**, "tipo menor preço global (Valor global)", visando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública no Município de Faxinal**, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: CONSTRUTORA MAXIMA DE LONDRINA LTDA.

CNPJ/CPF: 05.240.303/0001-03

Endereço: RUA SERRA DA CANASTRA 498 - JARDIM BANDEIRANTES – Londrina - PR - CEP: 86065-160

LOTE 1

Valor Total do Lote: 398.688,00 (trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Global	Valor Total
1	Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do Município de Faxinal, mediante o fornecimento de Material e Serviços, conforme acervo	MESES	12,00	33.224,00	398.688,00

Valor Total Homologado: R\$ 398.688,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de R\$ 398.688,00 (trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 04 de janeiro de 2016.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6485/2016.

SÚMULA: Dispõe sobre o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício de 2.016.

O Sr. Adilson Jose Silva Lino, Prefeito do Município de Faxinal - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial as contidas no Artigo 669 da Lei n. 1.185 de 01/12/2006.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica fixado o valor de R\$. 40,87 (Quarenta Reais e Oitenta e Sete Centavos), para a Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício de 2016.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 4 de janeiro de 2016

Ano IV Edição nº 1/2016

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Conceder ao servidor Senhor Jose Roberto Gomes, ocupante do cargo de Diretor de Dep. De Obras e Viação, suas férias regulamentares entre os dias 10/09/2015 à 30/09/2015, sendo 10 (dez) dias de abono pecuniário, correspondente ao período de 01/07/2014 à 01/07/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 240/2015

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Josemara Tagliari, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, suas férias regulamentares entre os dias 05/10/2015 à 24/10/2015, sendo 10(dez) dias de abono pecuniário, correspondente ao período de 08/08/2014 à 08/08/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 207/2015

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Luiz Antônio Correia, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais M, suas férias regulamentares entre os dias 21/07/2015 à 19/07/2015, correspondente ao período de 07/11/2010 à 07/11/2011.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 234/2015

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Maria Aparecida Portela, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, suas férias regulamentares entre os dias 10/09/2015 à 09/10/2015, correspondente ao período de 01/02/2011 à 01/02/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 245/2015

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Regina Duarte, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, suas férias regulamentares entre os dias 01/10/2015 à 20/10/2015, sendo 10(dez) dias de abono pecuniário, correspondente ao período de 02/01/2014 à 02/01/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 254/2015

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhora Solange de Jesus Trizotti, ocupante do cargo de Agente de Endemias, suas férias regulamentares entre os dias 19/10/2015 à 17/11/2015, correspondente ao período de 08/08/2014 à 08/08/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.